

PUBLICADO

Extrema, 07 / 02 / 24

LEI Nº 4.928.

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências – *‘Rua Maria Helena de Almeida Morbidelli – Marlene’*”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “***Rua Maria Helena de Almeida Morbidelli - Marlene***”, o logradouro atual de nomenclatura Rua Projetada n.º 14, do Loteamento Vivendas CAP II, situada no Bairro da Vargem do João Pinto, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -